



Fis. 328
Proc. 088123
Rub. 8

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fs. 329
Proc. 088123
Rub. Q



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art.7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE**RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fls. 330

Proc. 088/2.3

Rub. O



AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PROCESSO Nº 088/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) torna público a Dispensa de licitação nº 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de Insumos Hospitalares Tais Como: Ataduras, Sondas, Agulhas, Seringas, Cateteres, Equipos, Fitas, Luvas Cirúrgicas Estéreis, Entre Outros, atendendo ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Sala 02, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.726.881/0001-34, para os itens 01, 03, 04, 07, 08, 11, 21, 25 ao 29, 32, 33, 36, 44, 48, 49, 52, 54, 57, 63, 67, 76 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 61.031,04 (sessenta e um mil e trinta e um reais e quatro centavos). **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.557/0001-80, para os itens 02, 12, 13, 24, 34, 40, 50, 55, 68 ao 71, 73, 74, 80, 81, 84 ao 86, 89 e 91, perfazendo o valor total de R\$ 19.735,80 (dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51, para os itens 14 ao 20, 30, 35, 37 ao 39, 41, 42, 45 ao 47, 51, 53, 56, 58, 59, 66, 72, 75, 79, 82, 83, 87 e 90, perfazendo o valor total de R\$ 41.278,78 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). **C.A. HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Avenida Barão do Rio Pardo, s/nº, Quadra 41, Lote 11, Bairro Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, para os itens 05, 06, 09, 10, 22, 23, 31, 43, 60 ao 62, 64, 65, 77, 78 e 88, perfazendo o valor total de R\$ 36.207,60 (trinta e seis mil e duzentos e sete reais e sessenta centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de junho de 2023.

Marcos André de Melo
Secretário Municipal de Saúde (SESAU)

AFIXADO NO MURAL
DE 03/07/23
ATE 11/07/2023

GILIANE TAVEIRA DA SILVA
Gerência de Licitação

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 024/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico, no ritmo forró, para o evento Arraia de Ribas, a se realizar no dia 8 de julho de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **MARCO AURELIO MOREIRA 04190143146 – ME**, com sede na Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 400, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.577.372/0001-98, perfazendo o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de junho de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretario Municipal de Educação/SED

Fls. 332
Proc 088/23
Rubro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO Nº 088/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) torna público a Dispensa de licitação nº 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de Insumos Hospitalares Tais Como: Ataduras, Sondas, Agulhas, Seringas, Cateteres, Equipos, Fitas, Luvas Cirúrgicas Estéreis, Entre Outros, atendendo ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Sala 02, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.726.881/0001-34, para os itens 01, 03, 04, 07, 08, 11, 21, 25 ao 29, 32, 33, 36, 44, 48, 49, 52, 54, 57, 63, 67, 76 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 61.031,04 (sessenta e um mil e trinta e um reais e quatro centavos). **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.557/0001-80, para os itens 02, 12, 13, 24, 34, 40, 50, 55, 68 ao 71, 73, 74, 80, 81, 84 ao 86, 89 e 91, perfazendo o valor total de R\$ 19.735,80 (dezenove mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51, para os itens 14 ao 20, 30, 35, 37 ao 39, 41, 42, 45 ao 47, 51, 53, 56, 58, 59, 66, 72, 75, 79, 82, 83, 87 e 90, perfazendo o valor total de R\$ 41.278,78 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e oito centavos). **C.A. HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Avenida Barão do Rio Pardo, s/nº, Quadra 41, Lote 11, Bairro Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, para os itens 05, 06, 09, 10, 22, 23, 31, 43, 60 ao 62, 64, 65, 77, 78 e 88, perfazendo o valor total de R\$ 36.207,60 (trinta e seis mil e duzentos e sete reais e sessenta centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de junho de 2023.

Marcos André de Melo

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

Convocamos a empresa **DALBERTO CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Otávio Rodrigues, Nº 351, Bairro Residencial NHU - VERA, CEP: 79990-000, Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.650/0001-85, Inscrição Estadual nº 28351.336-5 e Inscrição Municipal nº 18362, adjudicada na licitação sob a modalidade de Dispensa de Licitação nº 14/2023, originário do Processo Administrativo nº 6/2023, para a assinatura de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente à Lei Federal nº 14.133/21 em sua redação atual e da Lei Municipal nº 845/2007.

A(S) empresa(S) deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no Edital do processo licitatório em epígrafe, que por ventura esteja vencida.

Registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores, com sede na Rua Marciana Custódio Lemos, 64 – Bairro Santos Dumont, até o dia 05 de julho de 2023.

Fis. 333
Proc. 088/23
Rub. *gj*

Stepherson Willan Ferreira Nunes
Diretor de Licitação

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2023.

Boletim Semanal da Tesouraria

26/06/2023

PREFEITURA			
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL		4.939.824,88
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL		5.461,99
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL		0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL		14.846.002,46
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL		2.796.444,61
B.B. RECURSOS HIDRÍCOS / 71.478-X	FEDERAL		148.960,86
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL		1.271.948,75
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL		33,76